

**TERMO ADITIVO Nº 06/2023 AO CONTRATO Nº 16/SMS/2021**

**PROCESSO SEI Nº** 6018.2021/0081217-5

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO —

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

**OBJETO DO ADITAMENTO** Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas, com base na Resolução SS nº 52/2022 prorrogada pela SS nº 12/2023, Portarias SMS 219/2023. ✓

**DOTAÇÃO:** 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte do Recurso 03.1.621.0730 ✓

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO**, associação beneficente, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, com sede em São Paulo, na Rua Isabel Schmidt, n.º 59, Santo Amaro, CEP n.º 04.743-030, inscrita no CNPJ sob o nº 57.038.952/0001-11, CNES 2075962, com seu Estatuto Social arquivado no 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica sob nº 394147, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 900271, neste ato, representada por seu Provedor **ROBERTO MAGNO LEITE PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº 4.434.164-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.949.488-20, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 06/2023 AO CONTRATO Nº 16/2021**, consoante Despacho Autorizatório, publicado no DOC/SP de 11/10/2023, pág. 65 consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo.



ROBERTO MAGNO LEITE PEREIRA  
PROVEDOR



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem como objeto repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas com base na **Resolução SS nº 52/2022, prorrogada pela Resolução SS nº 12/2023, ref. aos ajustes da produção realizada de janeiro a junho de 2023 e período de produção de abril a junho de 2023**, perfazendo o total em única parcela de **R\$ 1.230.316,11** (hum milhão, duzentos e trinta mil, trezentos e dezesseis reais e onze centavos) valor este que não será agregado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado, conforme demonstrativo:

CIRURGIAS ELETIVAS - STA. CASA DE SANTO AMARO CNES 2075962	
ajustes de jan. a mar/2023	17.051,80
ref. abril/2023	394.104,67
ajustes de jan. a abril/2023	6.786,42
ref. maio/2023	443.585,51
ajustes de fev. a junho/2023	16.866,54
ref. junho/2023	351.921,17
total	1.230.316,11

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o repasse de abril a junho de 2023 e ajustes de janeiro a junho de 2023, de acordo com o definido na Portaria SMS nº 219/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 23 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

  
\_\_\_\_\_  
**ROBERTO MAGNO LEITE PEREIRA**  
**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO**

TESTEMUNHAS



  
**AURIA DE LOURENÇO NAVIEIRA**  
Assessora de Gestão Política Pública  
CPF: 882.322.11-82